

EDITAL Nº 001/2021/PML- OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Publicação Nº 2847998

**PREFEITURA DE
LAGES****MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****EDITAL Nº 001/2021/PML****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE LAGES VISANDO ATENDER NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS PARA AS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

O Município de Lages através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado **Edital nº 001/2021/PML**, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para as Funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** e **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** do quadro de pessoal do Município de Lages-SC, que se regerá pelo art. 2º, incisos I e XIII da Lei Complementar Municipal nº 497/2017 e Lei Complementar nº 565/2019, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal 293/2007), pelo Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar Municipal 296/2007) e pelas normas estabelecidas neste Edital. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria n.º 050/2021, de 26 de Janeiro de 2021**, em conjunto com a **Comissão Especial Técnica**, responsável pela **Elaboração e Aplicação da PROVA PRÁTICA do certame**, da mesma forma, nomeada através da **Portaria nº 051/2021 de 26 de Janeiro de 2021**, faz saber que, estarão abertas inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** com base exclusivamente em **ANALISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, de acordo com o Cronograma contido no presente Edital, para contratação temporária, nas condições e prazos previstos no presente Edital e nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Complementar n. 497/2017, especialmente diante da ausência de candidatos classificados em Concurso Público válido, realizado pela municipalidade, ainda por não haver candidatos aptos no Processo Seletivo 001/2019, uma vez que já foram todos convocados.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado e Comissão Especial Técnica a sua execução e aplicação.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** conforme quadro de vaga apresentado no **Anexo III, com prazo de validade até 31/12/2021**, sendo este prazo prorrogável.
- 1.3. A descrição do número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontram-se relacionados no **Anexo III deste Edital**.
- 1.4. A descrição da atribuição da função, está relacionada no **Anexo IV deste Edital**.
- 1.5. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 497/2017 nas hipóteses do art. 2º incisos I e XIII, Lei Complementar nº 565/2019, e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages - Lei Complementar nº 296/2007, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades.
- 1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" **www.lages.sc.gov.br**, Mural da Prefeitura de Lages e Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.



2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário pelo prazo até 31/12/2021 sendo este prazo improrrogável, para o preenchimento de **vagas temporárias** para as **funções de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** do quadro de pessoal do Município de Lages-SC, conforme Lei Complementar nº 497/2017 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

2.2. No caso de posterior desligamento de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte à ordem de classificação final do certame.

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Público Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - A nacionalidade brasileira, ou naturalizada;
- II – Gozo dos direitos políticos;
- III – A idade mínima de dezoito anos;
- IV - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - Aptidão física e mental;
- VI - Nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;
- VII – Habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos, empregos e função pública e a existência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/emprego/função pública.

3.3. O candidato aprovado/classificado no processo seletivo público simplificado que no momento da convocação pertencer ao grupo de risco de contaminação da COVID-19, atestado pela Junta Médica Ocupacional não poderá assumir vaga, sendo deslocado para o final da lista de classificação.

4– DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas.

4.2. As inscrições serão realizadas nos dias **18 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021**, no seguinte horário: das 09h às 12h das 14h às 17h, exclusivamente no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Lages, sito a Avenida Papa João XXIII, nº 1150 Bairro Petrópolis – Lages, Fone: (49) 3289-6500.

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital **conforme Anexo I**.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital, conforme previsão do artigo 4.12.

4.5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a entrega de toda a documentação solicitada e não haverá conferência dos documentos no ato da entrega da inscrição, assim como não será aceito a entrega de quaisquer documentos posteriormente ao período de inscrição.

4.6. A classificação, bem como pontuação de cada candidato será aferida por **Comissão Especial Técnica**, nomeada pelo chefe do poder executivo, a qual elaborará e aplicará a **PROVA PRÁTICA para o cargo de Operador de Máquinas Leves**, ao final emitindo Relatório de Pontuação e Classificação final.



4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante/protocolo de sua inscrição constante do Edital.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax, via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;

4.9. Toda a documentação referente a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, deverá obrigatoriamente ser acondicionada em envelope tamanho ofício, com a identificação do candidato na parte externa, nome do cargo e código da função e após, protocolada pelo mesmo conforme previsto no item 4.2 do presente Edital.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial, do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados/informações comprovadamente inverídicas.

4.11. Serão **indeferidas as solicitações de inscrição** que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar na inscrição são os seguintes:

- I) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II) Carteira de Identidade ou documento oficial atualizado e legível com foto(cópia);
- III) Número de inscrição no CPF/MF (cópia);
- IV) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição(cópia);
- V) Currículo atualizado e assinado;
- VI) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cópia dos registros dos contratos de trabalho.
- VII) Cópia do Certificado de Ensino Médio (para a função de monitor de transporte escolar).
- VIII) Cópia do Certificado com carga horária, timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável que se enquadrem no critério de pontuação para a função de monitor de transporte escolar.
- IX) Original ou Cópia autenticada da declaração de tempo de serviço que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação para ambas as funções.

Observação:

Os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, pelo candidato, com a identificação:

- a) Nome Completo do Candidato,
- b) Código da Função e Função, ainda, deverão entregar pessoalmente, ou por meio de representante legal (procuração), os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.12
- c) somente serão considerados pela Comissão Especial, documentos legíveis e sem rasuras.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, dentre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidas neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, por meio de:

- I – Análise de currículo para ambas as funções;



II- Prova Prática para a função de **Operador de Maquinas Leves**.

5.3 Da PROVA PRÁTICA para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:

5.3.1 A divulgação dos locais e horários para realização da prova prática serão publicados em **12/03/2021** no site da Prefeitura de Lages, www.lages.sc.gov.br, no **Diário Oficial dos Municípios – DOM** e no mural da Prefeitura de Lages.

5.3.2 A data para realização da prova prática será nos dias **15 e 16/03/2021**, conforme cronograma a ser apresentado pela Comissão Técnica Especial da Prova Prática.

5.4 A seleção dos candidatos será realizada pela **Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado**, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº **050/2021**, de 26 de Janeiro de 2021, bem como pela **Comissão Especial Técnica autorizada pela Portaria nº 051/2021**, de 26 de Janeiro de 2021, que elaborará e aplicará a **PROVA PRÁTICA para a função de Operador de Máquinas Leves**.

6 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do **Anexo V** e item abaixo:

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será:

- I. Maior pontuação na Prova Prática, para a função de Operador de Máquinas Leves.
- II. Candidato de maior idade.

8–DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

8.1. O resultado parcial será divulgado no site www.lages.sc.gov.br, no **Diário Oficial dos Municípios – DOM** e no mural da Prefeitura no dia **17 de Março de 2021**.

9 – DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, desde que:

- I – Protocolado no setor de **Protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Lages**, no (01) um dia seguinte a divulgação dos resultados parciais (**18/03/2021 das 9h às 12h e das 14h às 17h**), o **Anexo VII** o qual contém cronograma simplificado de datas;
- II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida fundamentação/comprovação será indeferido.
- III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio com letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, sob pena de não serem analisados pela Comissão.

10 –DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia **19/03/2021** e a homologação será publicada no Mural da Prefeitura, site da Prefeitura Municipal de Lages - www.lages.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios – DOM, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e data de nascimento e pontuação.



10.2. Aos servidores contratados temporariamente, conforme Lei Complementar Municipal 497/2017, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, aplica-se o direito administrativo, subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lages.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública Municipal.

10.4. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

- I - Desenvolver atribuições, funções ou cargos não previstos no respectivo contrato, sob pena de desvio de função, resultando em posterior desligamento;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais e ou requerimento para ser reclassificado para o final da relação de aprovados;
- IV - Não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado;
- V - Em hipótese alguma poderá o servidor contratado, atuar em outra Secretaria senão aquela em que fora admitido.

10.5. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

10.6 O contrato firmado com o Município de Lages, de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações, nas seguintes situações:

- I – Por término de prazo contratual;
- II – Por conveniência motivada da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do contratado;
- IV – Pelo cometimento de infração contratual ou ilegal por parte do contratado, apurada em Processo Administrativo Disciplinar regular.

10.7. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 10.6 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.8. A inobservância do disposto no item 10.7 inciso IV implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Lages pelo período de **3 (três) anos**, contado da aplicação da penalidade após decisão final irrecurável.

10.9. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.10. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação final, servindo para isso, a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.12 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica no direito imediato de contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão do momento da sua contratação,



observado o interesse público e a conveniência e oportunidade administrativa, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse do serviço público.

10.13. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade até 31/12/2021 sendo este prazo improrrogável, a contar da data de sua homologação.

10.14. Os candidatos aprovados/classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones de contato junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos - DRH) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a sofrer em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.15. A simples realização da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do **Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 001/2021**, designada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 050/2021, de 26 de janeiro de 2021**, bem como pela **Comissão Especial Técnica** que elaborará e aplicará a **PROVA PRÁTICA**.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lages - DRH, munido de documentos de identificação atualizados, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo DRH e Instrução Normativa nº 03/18, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na exclusão do candidato do certame, conforme anexo VIII.

11.3. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

11.4. O candidato classificado, que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.

11.5. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Municipalidade, com os exames conforme tabela a seguir, para a realização do exame médico admissional, junto ao **Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SASS**, decairá o direito ao preenchimento da vaga.

FUNÇÃO	EXAMES EXIGIDOS
Monitor de Transporte Escolar	a) Hemograma completo com Plaquetas, EQU (urina), EPF (fezes), Glicemia de Jejum, Tipagem sanguínea ABO e Fator RH.
Operador de máquinas leves	a) Hemograma completo com Plaquetas, EQU (urina), EPF (fezes), Glicemia de Jejum, Tipagem sanguínea ABO e Fator RH. b) Audiometria com laudo
OBS: - O candidato convocado deverá apresentar comprovante de vacinas: Hepatite B, Rubéola, Tétano. - Acima de 35 anos de idade deverá apresentar Radiografia da coluna lombo sacra AP e P com laudo. - Acima de 40 anos deverá apresentar eletrocardiograma com laudo.	



11.6. Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

11.7. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerados **“inaptos”** os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram, podendo ainda a Junta Médica Ocupacional do Município, solicitar exames complementares, por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

11.8. A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional e da aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

11.9. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica da função, conforme **Anexo III**.

11.10. Os candidatos classificados serão convocados à medida que surgir a necessidade, a critério da municipalidade.

11.11. A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas “posteriormente a contratação do candidato” na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado levarão a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.12. Não poderão ser admitidos os candidatos que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos **3 (três) anos**, anteriores a data da Homologação do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

11.13. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Protocolo de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Função, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e vagas;
- d) Anexo IV – Atribuição da função;
- e) Anexo V – Critérios para Pontuação;
- f) Anexo VI – Critério de Avaliação da Prova Prática;
- g) Anexo VII - Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.
- h) Anexo VIII – Relação de documentos para o processo admissional.

11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages SC, 05 de fevereiro de 2021.

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

**PREFEITURA DE
LAGES**MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**ANEXO I**Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais
para o Município de Lages/SC, conforme EDITAL Nº 001/2021/PML.

1. Nome completo: _____	
2. RG nº: _____	3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ___/___/___	
5. Endereço: _____	
6. Número: _____	7. Complemento: _____
8. Bairro: _____	9. CEP: _____
10. Município: _____	
11. Fone: residencial () _____ recado () _____ celular () _____	
12. E-mail: _____	
13. Nome da Função: _____	
14. Código da função: _____	

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no presente Edital.

Lages – SC, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA DE
LAGES**MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**PROTOCOLO**Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o
Município de Lages conforme **EDITAL N° 001/2021/PML.**

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código da função: _____

Função: _____

Lages – SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do Servidor**PROTOCOLO**Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o
Município de Lages conforme **EDITAL N° 001/2021/PML.**

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código da função: _____

Função: _____

Lages – SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do Servidor



ANEXO III

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS**COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO**

CÓDIGO DO FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO REFERÊNCIA Fevereiro/21	VAGAS
01	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma/Certificado de Ensino Médio	40hs	R\$ 1.190,33	01

COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓDIGO DO FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO REFERÊNCIA fevereiro/21	VAGAS
02	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Alfabetizado	40hs	R\$ 1.190,33	20

**ANEXO IV****ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na unidade escolar de destino, bem como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios (vistoriando o veículo no final de cada trajeto) verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança, orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela, zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, ajudar os alunos a subir e a descer as escadas dos transportes, verificar a segurança dos alunos no embarque e no desembarque, verificar os horários dos transportes, informando pais e alunos, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais e alunos especiais na locomoção dos alunos, executar tarefas afins, tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Participar de cursos de aperfeiçoamento, Executar e/ou incumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES- Preparar, ajustar e operar máquina roçadeira e motosserra na execução de serviços de corte e poda; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Atividades	Pontos*
Apresentação Curriculum	1,0 ponto
Curso de Monitor do Transporte Escolar com carga horária mínima de 10 (dez) horas expedido nos últimos 5 (cinco) anos.	2,0 pontos (a cada curso de 10 horas realizado) Pontuação máxima de 4,0 pontos
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado em atividades afins as atribuições da função decorrentes do cargo nos últimos 5 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho na área pretendida. Pontuação máxima de 5,0 pontos

FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	
Atividades	Pontos**
Apresentação Curriculum	1,0 ponto
PROVA PRÁTICA	
<ul style="list-style-type: none"> - Uso de EPI (equipamento de proteção individual) – 1 a 5 pontos; - Zelo pelo ferramental – 1 a 5 pontos; - Conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos – 1 a 5 pontos; - Qualidade final dos serviços – 1 a 5 pontos. <p><u>A prova prática será realizada em local e horário a ser definido e divulgado pelo Município e os equipamentos e EPI's serão disponibilizados pela Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.</u></p>	De 01 a 05 pontos para cada item da prova prática.
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado em atividades afins as atribuições da função decorrentes do cargo nos últimos 5 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho na área pretendida. Pontuação máxima de 5,0 anos

* Refere-se à pontuação obtida nos quesitos.

** A experiência Profissional do **Anexo V**, deve ser devidamente comprovada no momento da realização da **PROVA PRÁTICA**.

***O saldo da pontuação da prova prática será somado ao total de pontos obtidos na experiência comprovada uma nova classificação geral.

**** Será disponibilizado a cada candidato uma área de aproximadamente 15m² (quinze metros quadrados) de terreno com vegetação rasteira e corte de uma tora de madeira em tocos.

***** A prova prática será fracionada em quantos dias forem necessários, conforme o número de inscritos.

**ANEXO VI****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA**

Para a vaga de Operador de Máquinas Leves será solicitado prova prática, seguindo os critérios de avaliação descritos a seguir:

Prova prática = 10 pontos

DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática será realizada em praça pública do Município de Lages a ser definida pela Banca Examinadora e publicado com antecedência no Mural do Município, no site oficial www.lages.sc.gov.br, onde será informado o local e horário para a realização da Prova Prática.
2. O candidato que não obtiver nota igual e/ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Prática, será considerado "inapto" e eliminado do processo seletivo.
3. O resultado de cada prova prática será registrado pelo examinador na FICHA DE AVALIAÇÃO do candidato individualmente, no término da aplicação da prova prática, sendo vedado ao examinador passar o resultado diretamente ao candidato em qualquer momento do exame.
4. O resultado da prova prática será divulgado no site www.lages.sc.gov.br, no **Diário Oficial dos Municípios – DOM** e no mural da Prefeitura em ordem alfabética, como "APTO" ou "INAPTO", sendo a classificação final dos candidatos divulgada obedecendo a maior nota.
5. Será eliminado da prova prática o candidato que chegar atrasado para realização da mesma, após tolerância de 10 (dez) minutos do horário previamente agendado.
6. Será eliminado da prova prática o candidato que se apresentar sob efeito de álcool ou qualquer substância que impossibilite o perfeito estado de consciência, equilíbrio e coordenação motora.
7. O candidato que não comparecer para realização da Prova Prática, na data e horário agendados será eliminado do Processo Seletivo.

A Prova Prática consistirá nas seguintes atividades: Será disponibilizado ao candidato uma área de aproximadamente 15m² (quinze metros quadrados) de terreno com vegetação rasteira e corte de uma tora de madeira em tocos, de acordo com orientação do fiscal avaliador.

O candidato poderá utilizar ferramentas e materiais disponibilizados pela banca executora, em igualdade com os demais candidatos. Durante a realização da prova prática o candidato será avaliado em cada critério especificado conforme quadro a seguir:

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA PRÁTICA
FUNÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

• A nota para cada item a ser avaliado será de 0 a 2,5 pontos, sendo:

- a. 0 para péssimo
- b. 0,1 para ruim
- c. 1,5 para regular
- d. 2,0 para bom
- e. 2,5 para ótimo

PONTOS NA EXECUÇÃO DA TAREFA A SER AVALIADA	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO	TOTAL
USO CORRETO DO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)						
ZELO PELO EQUIPAMENTO DURANTE O MANUSEIO						
CONHECIMENTO NO USO E MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS						
QUALIDADE FINAL DOS SERVIÇOS						
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS = 10 PONTOS						

Nome do candidato: _____


ANEXO VII
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021/PML
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	18/02/2021 à 05/03/2021	Protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Lages – Sítio a Avenida Papa João XXIII, nº 1150, Bairro Petrópolis, fone: (49) 3289-6500.
Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos Parcial	10/03/2021	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura.
Recursos das Inscrições	11/03/2021	Setor de Protocolo Secretaria Municipal da Educação de Lages
Publicação da Relação FINAL dos Candidatos Inscritos e Local e Horário da Prova Prática após Recursos	12/03/2021	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura e Diário Município – DOM.
Prova Prática	15 e 16/03/2021	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura
Resultado da Prova Prática	17/03/2021	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura
Recursos da Prova Prática	18/03/2021	Setor de Protocolo Secretaria Municipal da Educação de Lages
Resultado Final após Recursos	19/03/2021	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura e Diário Município – DOM.

**ANEXO VIII****DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG – Frente e Verso) - CÓPIA LEGÍVEL
- CPF – CÓPIA
- CNH válida - CÓPIA
- CARTEIRA DE RESERVISTA – CÓPIA
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO – CÓPIA (Quitação Eleitoral - link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FOLHAS: NÚMERO /SÉRIE E VERSO) – CÓPIA
- NÚMERO DO PIS/PASEP – CÓPIA
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL) – CÓPIA
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG e CPF) DOS FILHOS (até 21 ANOS e/ou dependentes) – CÓPIA
- CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES 7 ANOS – CÓPIA
- COMPROVANTE ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE SETE ANOS – CÓPIA
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES (CRIMINAL DO FORUM) – ORIGINAL (link: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>).
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE Exigido para o Cargo – CÓPIA (Trazer, também, o documento original para autenticação).
- CARTEIRINHA DO RESPECTIVO ÓRGÃO FISCALIZADOR (ENSINO SUPERIOR - CRM/CRO/OAB/CREF, etc.) – CÓPIA.
- 01 (UMA) FOTO RECENTE/ATUALIZADA (3X4) – Modelo Padrão de Documento;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) - CÓPIA.
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR) - CÓPIA
- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/CONTRATO – Caso o comprovante não esteja em nome do candidato.
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO – Em caso de acúmulo de cargo deve ser entregue declaração do órgão/empresa com as seguintes informações: Nome da Empresa, Cargo, Carga horária, Dias da semana, horário de trabalho.

ATENÇÃO

1. As cópias devem estar legíveis.
2. O candidato deve se atentar aos documentos/exames exigidos para o seu cargo, conforme Edital.
3. O candidato deve apresentar TODOS os documentos exigidos. Na falta de qualquer documento NÃO SERÁ encaminhado para avaliação MÉDICA.

Conforme PORTARIA Nº 002/2017 de 12.05.2017 fica expressamente proibida a admissão de servidores com documentos faltantes, em observância a Instrução Normativa TC – 11/2011 anexo VI do Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/PML